PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 37

PORTARIA Nº 116/2026 – DEPPEN/GAB

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, em exercício,** designado através da Resolução SESP Nº 0647/2026, de 27 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.259**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Oitava, §1º, do Termo de Cooperação nº 321/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.506, fl.13, em 03/11/2023, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: A servidora ROSANE FROSSARD RG nº XX.350.516-X, pelo servidor GUSTAVO VIDEIRA TACCA, RG nº XX.351.448-X;
- Fiscal: O servidor DJALMA FIDELIS DA SILVA RG nº XX.939.968-X, pelo servidor MARCO ANTONIO CAMILO, RG nº XX.219.746-X;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de Novembro de 2026.

Maurício Ferracini dos Santos
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná, em exercício

Assinatura Avançada realizada por: **Mauricio Ferracini dos Santos (XXX.107.398-XX)** em 06/11/2026 16:19 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **21.030.927-6** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 06/11/2026 16:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd71b1f95e424116d8fe55bc5b1f82bd**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74a
Mov. 37

Documento: **116AlterarGestortermodecooperacao21.030.9276.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauricio Ferracini dos Santos (XXX.107.398-XX)** em 06/11/2026 16:19 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **21.030.927-6** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 06/11/2026 16:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: